

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Orlândia, 02 de Abril de 1971

Ass.) Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Getúlio, registrei.

Lei nº 798

De 18 de Junho de 1971

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 4.000,00, destinado às despesas comemorativas, bodas de ouro da Conferência de Santa Genoveva, aos 27 de Junho de 1971.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, aprovou, e eu, Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pela abertura na Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil euzzeiros), destinados a cobrir despesas de encerramento dos Congressos da Sociedade de São Vicente de Paula, no dia 27 de Junho de 1971, nesta cidade, data em que a Conferência de Santa Genoveva local, comemora à sua Bodas de Ouro.

Artigo 2º - A cobertura do crédito especial referente ao artigo anterior, será feita com excesso de arrecadação previsto no corrente ano.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 18 de Junho de 1971
ass) Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal

* Eu, Dutra, nesta data registrei.

Lei nº 799

de 18 de Junho de 1971

Dispõe de crédito especial de Cr\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta cruzeiros), para assistência ao Posto de Saúde e Higiene.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade um crédito especial de Cr\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta cruzeiros), para assistência ao Posto de Saúde e Higiene.

Artigo 2º - O crédito especial previsto no artigo 1º terá a seguinte destinação:

3.000-71 - Assistência ao Posto de Saúde

3.111-71 - Pessoal - vencimentos a servente, Porteiro, Contínuo do Posto de Saúde Local Cr\$ 1.200,00

3.130-71 - Inativos de Terceiros - Pelo aluguel do prédio provisório, referente aos meses de Janeiro, fevereiro e março a Cr\$ 150,00 por mês
Cr\$ 450,00